



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Carlos Veras - PT/PE**

**MPV 910
00504**

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 910, DE 2019

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 910, DE 2019

Altera a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública, e a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos.

EMENDA Nº

Dê-se ao § 2º, do art. 13, da Lei n. 11.952, de 25 de junho de 2009, incluído pelo art. 2º, da MPV 910, de 2019, a seguinte redação:

“Art. 2º

Art. 13

§ 3º

IV – conflito declarado ou registrado na Ouvidoria Agrária Nacional, em Boletins de Ocorrência Policiais ou em denúncias formalizadas junto a órgãos de governo, organizações sociais e conselhos ou organizações de promoção e defesa dos direitos humanos.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo é ampliar as possibilidades de averiguação de conflitos declarados, já que um porcentual mínimo chega à Ouvidoria Agrária Nacional, que teve recentemente sua estrutura reduzida e enfraquecida pela reforma administrativa do INCRA.

CD/19472.04291-36

A maioria dos conflitos existentes é denunciada em delegacias de polícia e às autoridades locais, como órgãos públicos, entidades de classe e demais organizações sociais.

Sala da Comissão, em de de 2019.

Dep. Carlos Veras

PT/PE

